



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 297, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1987.

Publicado no Jornal *Diário*

de Mangaratiba Edição n.º _____

Fls. 3

FUNCIONÁRIO

"Abre crédito suplementar no valor
de Cz\$ 29.051,41".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 135, de 08 de dezembro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cz\$ 29.051,41 (Vinte e nove mil cincoenta e um cruzados e quarenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
0101.01010012.001	312.0	00	9.890,00	
	313.2	00	6.238,88	
0102.01070212.002	313.2	00	1.632,53	
	412.0	00	11.290,00	
0101.01010012.001	311.1	00		27.381,03
0102.01070212.002	312.0	00		1.670,38
Total			29.051,41	29.051,41

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se rá de acordo com o inciso III do § 1º de artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 22 de dezembro de 1987.

Candido José da Costa Jorge

Prefeito.